

Processo de Recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica de Análises Clínicas e Saúde Pública

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, por deliberação do Conselho de Administração lavrada na ata nº 53, ponto 1.4.3, de 17.10.2018, decidiu pela abertura de procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, na Área de Análises Clínicas e Saúde Pública, nos termos da cláusula 5ª do Acordo Colectivo de Trabalho publicado no BTE nº 23, de 22/06/2018, bem como do Decreto-Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro, na sua actual redacção, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes do Serviço, sendo o conteúdo funcional o estipulado no artigo 8º do Decreto-Lei nº 110/2017, de 31 de agosto.

1. Remuneração: a correspondente ao início da carreira, nomeadamente €1.020,06 (mil e vinte euros e seis cêntimos), a que corresponde o horário semanal de 35 horas.
2. Para o efeito divulgam-se os requisitos de aceitação de candidaturas:
 - a) Possuir a habilitação legalmente exigida para desempenho do cargo;
 - b) Não estar inibido ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
 - d) Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra, possuírem os requisitos mencionados nas alíneas a), b) e c);
 - e) Deverá ser apresentado o curriculum vitae, modelo europass, rubricado e assinado e fotocópia do cartão de cidadão (ou equivalente legal) bem como da respectiva cédula profissional;
 - f) No dia da entrevista, os candidatos deverão exhibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal;
 - g) Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos.
3. Critérios de Avaliação:
 - 3.1. A **Avaliação Curricular** nos termos do artigo 55º do Dec. Lei nº 564/99, de 21 de Dezembro, complementada com a **Entrevista Profissional de Seleção**, nos termos do artigo 56º do Dec. Lei nº 564/99 de 21 Dezembro conjugada com o nº2 da portaria nº721/2000 de 5 Setembro.



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

3.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

- $CF = (3AC + E) / 4$
- Sendo: CF= classificação final, AC= avaliação curricular e E= entrevista

3.3. Avaliação Curricular, que resulta do somatório dos valores obtidos nos seguintes elementos (anexo 1 da Portaria 721/2000 de 5 Setembro):

- Habilitações académicas de base;
- Nota Final do curso profissional;
- Formação profissional complementar;
- Experiência profissional;
- Atividades relevantes.

3.4. A Entrevista Profissional de Seleção, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliados através dos seguintes fatores (anexo II da portaria 721/2000 de 5 Setembro):

- Capacidade de análise e sentido crítico;
- Motivação;
- Grau de maturidade e responsabilidade;
- Espírito de equipa;
- Sociabilidade.

3.4.1. Cada um dos fatores da entrevista profissional de seleção é classificado por cada um dos elementos do júri, sendo a classificação final da mesma, o resultado da soma das pontuações atribuídas.

3.4.2. Os candidatos com classificação inferior a 10 valores na fase de AC, serão excluídos da entrevista profissional de seleção.

3.4.3. Na entrevista profissional de seleção serão avaliadas as relações interpessoais, bem como as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, designadamente a capacidade de análise e sentido crítico, motivação, grau de maturidade e responsabilidade, espírito de equipa e sociabilidade, podendo o júri solicitar aos candidatos os comprovativos dos documentos que considere necessários para o processo de avaliação.

4. As candidaturas, acompanhadas de requerimento para o efeito, disponível em <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para

seguinte endereço de correio eletrónico: recursoshumanos@ulsba.min-saude.pt, mencionando o procedimento a que se candidatam.

5. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a ULSBA E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6. Constituição do Júri

O Júri terá a seguinte composição:

Presidente: Alexandra Sofia Roxo Ferreira Técnica Coordenadora A.C.S.P. da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo;

Vogais:

1º Vogal: Maria Fátima Milho Fonseca Capitão, Técnica Principal de A.C.S.P. da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo;

2º Vogal: Filipe Coelho Florêncio Técnico, 1ª Classe I de A.C.S.P. da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo;

Vogais suplentes: Maria José Costa Rebocho Machado, Técnica Especialista da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo;

Maria Barbara Fernandes, Técnica Especialista de 1ª Classe da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo;

O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pelo 1º Vogal Efetivo.

7. Prazo de candidatura e motivos de exclusão

O prazo de candidatura é fixado em 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação.

Serão considerados **motivos de exclusão**, a falta de entrega do requerimento de candidatura e de Curriculum Vitae.

As candidaturas entradas fora de prazo não serão consideradas.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas recebidas até à data desta publicação.



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

A bolsa de candidatos será válida pelo prazo de 18 meses, contados a partir da data de homologação da lista de classificação final, ou antes, pela colocação de todos os candidatos.

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos,

Vitor Paixão